



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 178 • São Paulo, sábado, 18 de setembro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Leis

#### LEI Nº 14.256, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de lei nº 834/08,  
do Deputado Jonas Donizette - PSB)

*Dá denominação ao acesso que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rodovia Porto Velho" o acesso SPA 127/340 à Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros (SP 340), localizado no Município de Jaguariúna.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário dos Transportes  
Luiz Antônio Guimarães Marrey  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2010.

#### LEI Nº 14.257, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de lei nº 789/09,  
do Deputado Roque Barbieri - PTB)

*Dá denominação à passarela que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Luís Morosini" a passarela localizada no km 532,050 da Via Rondon - SP 300, no Município de Araçatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário dos Transportes  
Luiz Antônio Guimarães Marrey  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2010.

#### LEI Nº 14.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de lei nº 803/09,  
do Deputado Campos Machado - PTB)

*Dá denominação à passarela que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Marcello Foccorini" a passarela localizada no km 235,837 da SP 318 - Rodovia Eng. Thales de Lorena Peixoto Júnior, no Município de São Carlos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário dos Transportes  
Luiz Antônio Guimarães Marrey  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2010.

#### LEI Nº 14.259, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de lei nº 818/09,  
do Deputado Edson Giriboni - PV)

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Celso Tristão de Lima" o viaduto localizado no km 224,950 da Rodovia Francisco Alves Negrão - SP 258, no Município de Capão Bonito.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário dos Transportes  
Luiz Antônio Guimarães Marrey  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2010.

#### LEI Nº 14.260, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de lei nº 1183/09,  
do Deputado Edson Giriboni - PV)

*Dá denominação ao trecho da rodovia que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Hiroshi Kosuge (Kantiam)" o trecho da SP 249 entre a SP 250, em Apiaí, e o Município de Ribeirão Branco.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário dos Transportes  
Luiz Antônio Guimarães Marrey  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2010.

#### LEI Nº 14.261, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de lei nº 152/10, do Deputado  
Paulo Alexandre Barbosa - PSDB)

*Dá denominação à passarela que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Cabo PM Ana Helena Bueno de Paula" a passarela localizada no km 21,130 da Via Anchieta - SP 150, no Município de São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário dos Transportes  
Luiz Antônio Guimarães Marrey  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2010.

### Decretos

#### DECRETO Nº 56.204, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 358.800,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Fazenda  
Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13015					
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA					
		1	358.800,00		
		1	358.800,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.125.1313.2062					
AVALIAÇÃO PRODUTOS/PROCESSOS DEF. AGROP					
			358.800,00		
		1 3	358.800,00		
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13015					
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA					
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		1	358.800,00		
		1	358.800,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.125.1313.2062					
AVALIAÇÃO PRODUTOS/PROCESSOS DEF. AGROP					
			358.800,00		
		1 4	358.800,00		
TOTAL					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º	1.831.000,00	1.831.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.831.000,00	1.831.000,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º	358.800,00	358.800,00	0,00		
TOTAL GERAL	358.800,00	358.800,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º	358.800,00	358.800,00	0,00		
TOTAL GERAL	358.800,00	358.800,00	0,00		

#### DECRETO Nº 56.205, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.831.000,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e um mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna  
Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Antonio Guimarães Marrey  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
27000					
MINISTÉRIO PÚBLICO					
27001					
MINISTÉRIO PÚBLICO					
3 3 90 93					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
		1	1.831.000,00		
		1	1.831.000,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.062.2701.4595					
DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS					
			1.831.000,00		
		1 3	1.831.000,00		
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
27000					
MINISTÉRIO PÚBLICO					
TOTAL				1 3	1.831.000,00
SETEMBRO					
					1.831.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º	1.831.000,00	1.831.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.831.000,00	1.831.000,00	0,00		

#### DECRETO Nº 56.206, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.394.962,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Fazenda  
Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18004					
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA					
		3	1.050.000,00		
		3	1.050.000,00		
TOTAL					
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO					
		5	1.044.962,00		
		5	1.044.962,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1818.5004					
REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA					
			2.094.962,00		
		3 3	1.050.000,00		
		5 3	1.044.962,00		
TOTAL					

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
18005					
CORPO DE BOMBEIROS					
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO					
		5	300.000,00		
		5	300.000,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1818.5004					
REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA					
			300.000,00		
		5 3	300.000,00		
TOTAL					